

B) 159,
Prop.
DURB
GAPRU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 06/2022 PROPOSTA Nº 130 /2022/DURB/GAPRU
Realizada em 02/03/2022 DELIBERAÇÃO Nº 769/2022

Assunto: Processo N.º151/21 Titular do Processo: ANDRE JOSE SOARES LIGEIRO
Requerimento N.º :233/22
Requerente: ANDRE JOSE SOARES LIGEIRO
Local: TRAVESSA DA PORTUGUESA 5 E 7
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data:21/2/2022

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de reabilitação e alteração do edifício habitacional

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1523, da União das Freguesias de Setúbal, com área de 52,92m².

Por despacho de 23/09/21, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à reabilitação e alteração da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- À apresentação de projeto de arquitetura corrigido conforme despacho de 23/09/21;
- documento comprovativo da aprovação do Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA) por parte da DGPC.;
- Certidão de teor atualizada quanto à área do prédio.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



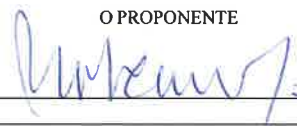
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccareiro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

João Ramalhas de Silva

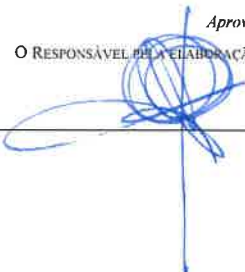
O PROPONENTE



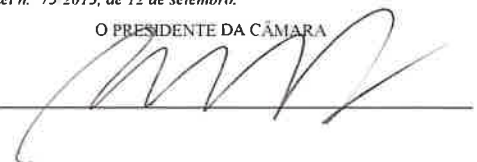
APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstenções; 47 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



Mod.CMS.06